

**Decreto Nº 043, de 08 de novembro de 2024.**

**Atualiza os valores da Contribuição  
para Custeio do Serviço de Iluminação Pública  
- CIP no Município de Vertentes e dá outras  
providências.**

**O Prefeito de Vertentes, Estado de Pernambuco, no  
exercício das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei  
Orgânica Municipal,**

Considerando a necessidade de atualização dos valores da  
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para manutenção  
adequada do sistema de iluminação pública municipal;

Considerando que a última atualização dos valores da  
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação foi realizada em 15/05/2018,  
após edição do Decreto n.º 06/2018, de 1º de Março de 2018;

Considerando o disposto no artigo 193 da Lei Municipal nº  
734/2009, Código Tributário Municipal, que institui a Contribuição para Custeio  
do Serviço de Iluminação Pública;

Considerando-se os sucessivos reajustes nos valores pagos  
pela municipalidade nas respectivas contas de energia derivadas da iluminação  
pública autorizadas pela ANEEL.

Considerando-se a utilização de índices oficiais para balizar  
respectivos reajustes, IPCA –IBGE.

**DECRETA:**

Art. 1º Os valores da Contribuição para Custeio do Serviço de  
Iluminação Pública - CIP ficam atualizados em 37,43 % a serem implementados  
junto aos Consumidores Residenciais e Consumidores Comerciais.



Art. 2º Os valores estabelecidos neste Decreto obedecem aos parâmetros e índices oficiais de atualização monetária IPCA-IBGE, quando de suas respectivas atualizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Dezembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, officie-se a Neo Energia.

Vertentes-PE, 08 de Novembro de 2024.

---

*Romero Leal Ferreira*  
*-Prefeito-*